

Violências, sistemas violentos e o horizonte testemunhal¹

Não faz muito tempo, a discussão sobre a violência nas ciências sociais e políticas restringia-se a uma dicotomização tão exata quanto imprecisa: a violência nas cidades brasileiras era fruto da colisão entre o Estado e a sociedade civil. Leitura de traçado marxista que focava a violência social exclusivamente no Estado torturador, homicida e cruel. Era o momento de uma luta urgente contra os abusos do Estado ditatorial brasileiro e da esperança num futuro promissor, patrocinado pelos auspícios da democracia que, na década de 1980, vimos dar seus primeiros passos.

A década de 1980 enfrentou uma dicotomização entre aqueles que denunciavam a miséria, a degradação da educação, a precarização da saúde como forjadores da violência – considerados como partidários da esquerda penal – e aqueles que examinavam os sistemas de segurança, incluindo o aparato policial, visando a criticá-lo, mas, ao mesmo tempo, propondo reformas na concepção de segurança pública, visando à sua adaptação ao funcionamento do Estado democrático de direito. Esses eram considerados de direita. Eles pleiteavam um exame e uma vigilância melhor das polícias, a fim de

1 Esta é uma versão modificada do trabalho originalmente publicado na Revista Psicologia: Ciência e profissão, 2009, 29(1), 30-39.

transformá-la numa instância que atendesse aos requisitos básicos de respeito e eficiência no contexto de uma sociedade democrática.²

Essa tendência ganhou corpo e adeptos, e foi-se incluindo na relação com o aparato policial uma obrigação ética de transformação a serviço da sociedade civil, posição que era recusada pela esquerda penal, incapaz de admitir a polícia senão como braço repressor do Estado. Esse debate, ainda que menos dicotomizado, perdura até hoje.

No Brasil da década de 1970 pouco se falava, no pensamento sociológico brasileiro sobre a violência ligada à criminalidade e à segurança pública. Os cientistas sociais se preocupavam mais com aquilo que se manifestava enquanto movimento social. Os quebra-quebras urbanos, os movimentos messiânicos ou do cangaço, as passeatas e manifestações de rua e a repressão deles decorrente. Daí o que se tornou patente e politicamente correto foi a apreciação da violência legítima, contra o Estado ilegítimo e ilegal.³

Tínhamos então, do ponto de vista da esquerda penal, de um lado, a violência fortemente vinculada ao Estado autoritário e ao governo militar, e, do outro, a violência popular e legítima como modo de reação a um sistema opressor e ilegítimo.

A violência como instrumento de mudança e libertação e, ao mesmo tempo, como forma de manter o status quo e a dominação.⁴

Já na década de 1960, concomitantemente à instauração do regime militar, vimos o surgimento da violência policial ligada a grupos de extermínio, aos esquadrões da morte, a justiceiros e depois ao tráfico de drogas, ao jogo do bicho e à prostituição. Essas estruturas ganharam força e notoriedade e

2 Ver Alba Zaluar, 2004.

3 Idem, *Ibidem*.

4 Hannah Arendt examina a presença da associação intrínseca entre violência e poder na tradição do pensamento político moderno e sugere o divórcio entre ambas. Presente desde Maquiavel em sua defesa de uma república ancorada nas boas leis e nas boas armas, essa discussão só encontrará oposição com Rousseau, no séc XVIII. Rousseau questiona, no debate sobre força e direito, a impossibilidade do direito, quando ele só pode ser obtido e mantido à força. Momento em que deixa, sem consenso, de ser direito. Para Rousseau a força não faz direito. Ver respectivamente Arendt, H., *Da violência*; Maquiavel, N., *O príncipe*, e Rousseau, J.-J., *O contrato social*, 1762.

adquiriram uma virulência, já prevista na década de 1980, que hoje ameaça se imiscuir às instituições ligadas diretamente à defesa nacional.

Com isso ficam demarcadas as dificuldades crescentes em promover, propagar e até mesmo conceber o funcionamento de uma polícia cidadã num Estado democrático de Direito, isto é, a polícia a serviço da cidadania e não a serviço do Estado militarizado e do capital privado, prática que se alastrou em muitos países, e no Brasil muito especialmente.⁵

Havia, já na década de 1960, a polícia repressora, braço armado do Estado que convivia bem com outras práticas abusivas. Bicudo esclarece sobre a ação dos esquadrões da morte nesse período: “os principais implicados nos crimes do esquadrão que passaram a atuar no campo da polícia política, integrando o sistema de segurança, ao qual transmitiram suas técnicas de ação” (Bicudo, 2002, p. 1).

Vejam que interessante então se pudermos pensar nessa perspectiva sugerida por Bicudo: a polícia política repressiva, instrumentada pelo Estado brasileiro, fez escola antes, nas ruas, matando pobres.

A origem, portanto, da prática policial torturadora e assassina dos anos de repressão, resultaria de uma associação espúria visando à privatização do público. Isso levado a cabo por uma prática policial desregulada, que agia em nome de interesses particulares e do Estado repressor que reprime, em última instância, para também privatizar o poder, destituindo-o de legitimidade.

Mais ainda, quase quatro décadas depois do surgimento dos primeiros esquadrões da morte, temos de ouvir Benedito Mariano, em 2001, na ocasião ouvidor de polícia do Estado de São Paulo, afirmar: “a polícia brasileira em Estado de normalidade democrática mata pobre”.⁶

Nenhuma novidade para aqueles que frequentam as páginas dos jornais. A justiça praticada pelas polícias brasileiras repousa sobre o exercício da função viril, no combate entre machos, onde a aniquilação do oponente produz

5 Ver Wacquant, 1999 e 2001.

6 Essa afirmação foi feita numa das reuniões mensais do Fórum em Defesa da Vida contra a Violência do Jardim Ângela, realizadas no Distrito do Jardim Ângela, em São Paulo, 2001.

a vitória e conclui um desfecho que retroalimenta indefinidamente novos ciclos de violência.

Para isso, depende intrinsecamente da aquisição de privilégios que são obtidos pela via do uso privado do patrimônio público, o que inclui a farda, a arma, o carro e a função, devidamente remunerada e socialmente reconhecida. É essa inversão que lhe permite fazer da violência um produto caro vendido aos que podem e querem pagar. Paga-se para matar, para proteger a vida como patrimônio privado, para não apanhar, para não ser achacado ou maltratado nas ruas. Esse é o verdadeiro ganho potencial de nossas polícias, que corriqueiramente executam a sentença: “Quem apanha é pobre; colarinho branco não apanha, faz acerto” (Caldeira, 2000, p. 107).

Isso que frequenta as práticas homicidas, como uma espécie de ideal masculino estável, atingível pela prática do aniquilamento, restaura a figura do valentão, cabra macho e justiceiro bem pago num mercado promissor e consolidou-se no Brasil como um dos problemas graves que hoje adquire feição epidêmica. Reflexo disso é a preservação de chacinas como *modus operandi* de forças policiais e para militares no Brasil e que agem como esquadrões da morte. Estimativas de mais de uma década atrás indicavam que tais grupos atuavam em 15 dos 26 estados brasileiros.⁷ De todo modo, o crescimento e a manutenção das altas taxas de homicídio no país são reveladores dos avatares das formas extremas de solucionar conflitos na sociedade brasileira pós-ditadura.

Lembremos que esse problema já era notório no início da década de 1980, o que levou à instauração, em 1982, no governo Montoro, de comissões de investigação sobre os justiceiros e esquadrões da morte bem como, na mesma época, eliciou uma reação de setores da sociedade civil que se punham a tais investigações.

Desde então o problema só se agrava e assume os contornos tão temidos do crime organizado, isto é, crimes realizados com apoio e patrocínio de membros dos poderes executivo e legislativo brasileiros. No Espírito Santo, terceiro estado da federação que mais mata, acompanhamos no passado a

7 Ver Relatório Anual da Anistia Internacional, 2004.

extinção legal das atividades da Scuderie Detetive Le coq em fevereiro de 2005. A Scuderie é um grupo paramilitar que atuava, havia décadas, como esquadrão da morte. Isso vinte anos após seu surgimento em 1984.

Antes disso, em 1970 era criada a Ronda Ostensiva Tobias Aguiar, grupo policial instituído para caçar e matar guerrilheiros urbanos, aparelhado com armamento pesado, e que continua “patrulhando” as cidades paulistas, décadas após a transição democrática, caçando e matando a população pobre.

Só como exemplo, tivemos, em 1992, ano do massacre do Carandiru, até hoje impune, mais de 1.400 pessoas mortas pelas polícias paulistanas. Esse número oscilou nos anos seguintes, até atingir patamares alarmantes em 2003, quando mais de 800 pessoas foram mortas pela polícia paulista. Foi o segundo maior índice da década.

Recordemos ainda que durante a vigência do governo Fernando Henrique Cardoso, o então ministro Miguel Reale apoiou radicalmente uma intervenção federal no Espírito Santo para coibir a ação desses grupos de homicidas organizados. Esse apoio e a relutância do governo federal em realizar a intervenção motivaram sua demissão.

A ausência e o recuo do Estado em enfrentar um problema público num outro estado da federação tipifica a lentidão das formas institucionais de justiça que raramente chegam onde não estão os afortunados. É precisamente nesse sentido que a justiça, junto com a polícia, se privatiza, vive e alimenta o circuito mercantil da segurança pública.

O agravamento das formas de violência letal e a deterioração do espaço público ocorrem concomitantemente e se alimentam do mesmo fulcro que dissemina e institucionaliza desigualdades radicais, definindo populações diferentes, muitas vezes na mesma cidade, no mesmo país.

Isto é, as redes de tráfico, a polícia corrupta, o conservadorismo do judiciário⁸ giram em torno de um mesmo moto-contínuo: a aspiração de privatizar

8 No relatório sobre tortura no Brasil produzido em 2001 por Nigel Rodley, Relator Especial sobre a Tortura da Comissão de Direitos Humanos da ONU lê-se: “De acordo com ONGs, muitos juízes consideram excessiva a pena aplicável pelo crime de tortura. Em decorrência disso, os promotores de Direitos Humanos de Minas Gerais relataram

o que é público como forma de ganho pessoal extraordinário que promove, entre aquele que corrompe e o que é corrompido, um compromisso estável, de segredos mútuos, enfatizando uma forma primitiva, simbiótica e perversa de corrosão do espaço público.

Trata-se de uma radicalização do princípio perverso da simbiose, que recusa a castração na mesma medida em que atenta contra a ocupação cidadã do espaço público. O público representa a face degradada, que convoca a atenuação dos narcisismos para a constituição de um espaço terceiro a ser ocupado e exercido, onde o eu recolheria seus investimentos, gratificações e angústias no seio da experiência necessariamente compartilhada, na imanência da experiência do estar entre outros que, como diria Hannah Arendt (1998), funda a política.

Há uma peculiaridade nessa passagem. As redes de controles violentas que surgem para combater violências se radicam e se institucionalizam na cidade – através das redes de tráfico, das polícias violentas e corruptas, da pequena criminalidade, mas também da presença cada vez mais ostensiva da segurança privada, dos sistemas de segurança informatizados e dos condomínios comerciais e residenciais. Sua oposição é apenas aparente porque, na verdade, agem em concerto. A exacerbação de uma ativa o sistema de replicação, proliferação, legitimação e institucionalização da outra.

Só assim, lesando, cooptando ou sequestrando o que, por princípio, seria espaço desejante comum, é que a cidade inteira vai sendo recortada em função do evidente interesse de uma minoria bastante privilegiada e, desse modo, as cidades vão sendo tiranizadas, oligarquizadas à medida que são adquiridas, vendidas, adquiridas.

O conflito de interesses recua para formas de soluções privadas que tendem a negar a persuasão, a ação e o convívio público próprios ao exercício da política, uniformizando as possibilidades de enunciação heterogêneas e singulares, geradoras de tensão, em prol das formas hegemônicas de ocupação/usurpação da cidade, verdadeiras operações urbanas, instrumentadas pela violência e

que, por exemplo, haviam sido registrados apenas dois casos de instauração de processo nos termos da Lei de Tortura naquele Estado”.

pela lei do mais forte. Força definida ou pela capacidade de aplicar a força bruta ou pela capacidade mercantil e financeira ou ambos.

A violência galga então o primeiro lugar como recurso extremamente eficaz, que incide na construção ou destruição das cidades, guardando uma promessa secreta obtida por: aqueles que dispõem de inequívoca capacidade de uso da força traumática. Se obedecermos enquanto nos usurpam, seremos poupados do pior: o trauma. É o que exemplifica o toque de recolher não só nos bairros dominados pelo tráfico, mas em todas as áreas, centrais ou periféricas, das grandes cidades onde se tornou perigoso circular.

Esse desenho da cidade tende a empurrar todos para dentro de suas próprias casas, e reafirma o espaço do lar como refúgio do espaço público. Cisão entre a casa e a rua que sugere que o mundo pode e deve ficar resguardado dentro de casa, tal como defende uma das maiores aliadas das violências: a mídia televisiva. Produtos para abastecer o lar e violências na dose certa são vendidos, com segurança, para os que desistiram do espaço público.

Uma nova e importante questão é proposta com a sucessão de linchamentos ocorridos na década de 1980.⁹ Teoricamente, tornou-se difícil atribuir ao linchamento, dentro de uma perspectiva marxista, a legitimidade de uma violência justa e revolucionária, uma vez que ela é praticada entre iguais; além disso, a responsabilidade pela sua ocorrência só muito indiretamente poderia ser atribuída ao Estado, que nesses casos não disporia à população dispositivos confiáveis e institucionais para a solução de conflitos.

Nos linchamentos trata-se de uma justiça coletiva feita com as próprias mãos. Mãos de pessoas comuns que se sentiam de algum modo aviltadas e reconheciam na vingança uma forma de aplacar sua dor, sua vergonha, seu medo. A população insurgente que desistia de esperar pela justiça institucional e partia para a resolução informal.

Se nesses casos, por um lado, era e é possível reconhecer a reprodução de práticas de justiça arbitrárias, aqui e ali uma certa identificação com as práticas

9 Remeto o leitor aos importantes estudos sobre os linchamentos realizados por Helena Singer (2003) e José de Souza Martins (1996).

militares, um atentado flagrante contra os direitos humanos, por outro lado não se podia deixar de perceber, em vários casos, a justiça popular em ação.

A violência nas classes populares já foi analisada como a manifestação de um ethos guerreiro¹⁰ e da manifestação interpessoal de virilidade acompanhado da afirmação de um imaginário sobre si mesmo, que permite viver e frequentar o lugar e a comunidade segundo códigos muito precisos, cuja desatenção pode levar à morte do desatento. A verdade sobre isso esbarra no imperativo da sobrevivência física e psíquica, que ora se confundem.

Aqui creio que é a Freud que deve ser dada a palavra. O eu triunfa sobre a morte quando se percebe capaz de matar. Com a morte de quem podia nos matar (o tirano) funda-se uma nova ordem que exige mediações, pactos, regras e rituais.

Eles não são estáveis, até porque o assassinato abriu um precedente que não mais será esquecido, aliás, paga-se caro por cada esquecimento do assassinato cometido: com a necessidade e urgência de um novo assassinato.

O extermínio, portanto, não é uma estratégia de equilíbrio social, cujo efeito seria uma espécie de homeostase coletiva, como quer Girard (1990) em sua leitura de *Totem e Tabu*; ao contrário, ele é o efeito do esquecimento do assassinato cruel que um dia cometemos, ou que um dia poderemos vir a cometer, e que é inteiramente atualizado na experiência do ódio. É, sabemos, da perlaboração do ódio que dependem as formas de solução de conflito que não terminam com a aniquilação do oponente.

A expressão do ódio promete conjurar a ação e o apaziguamento, o que a justiça, de outro modo, também promete fazer.¹¹

10 Esta hipótese foi defendida por décadas por Alba Zaluar (1985, 1998), a partir de sua leitura da obra de Norbert Elias.

11 Remeto o leitor ao meu artigo (Endo, 2005) Freud, Hannah Arendt e o caso do índio Galdino, no qual esses aspectos são discutidos no contexto do reconhecimento público como condição para a perlaboração da singularização dos processos de luto.

Testemunho e resistência

Nos últimos anos vimos concorrer com o crescimento do desrespeito aos direitos civis a institucionalização das Ouvidorias de Polícia em vários Estados brasileiros, os programas de proteção à testemunha, a criação de defensorias públicas, as passeatas e movimentos nas periferias das cidades e o aparecimento de uma incipiente literatura de testemunho sobre as tragédias brasileiras.

O testemunho passa ao largo da exigência jurídica, para revitalizar-se como uma forma de intervenção discursiva, singular, no espaço público. Dar a própria versão dos fatos, perseguir o acontecido revela um esforço em publicar a dor buscando um reconhecimento e reparação coletivos e públicos. Desconcentra-se, assim, do âmbito privado, a inteligibilidade daquilo que tem sua gênese na convivência com formas públicas degradadas geradoras de desconfiança, ódio e anseios de vingança diante da demanda urgente por justiça.

Devemos à literatura de testemunho produzida em torno do Holocausto o reconhecimento alteritário de nossa dignidade e humanidade próprias sendo tragadas e degradadas no corpo do povo judeu. Pudemos nos sentir empaticamente tocados e comovidos com dores distantes e pudemos reconhecer, mais e melhor, o fenômeno do Holocausto como um atentado contra a humanidade, e não apenas contra os judeus.

Concordamos com Hannah Arendt que observou com uma frase que lhe custou caro: "...o extermínio físico do povo judeu era um crime contra a humanidade, perpetrado no corpo do povo judeu..." (1999, p. 291).

Os testemunhos demonstram a impossibilidade de esgotar um assunto enraizado na singularidade dos que a viveram e se tornaram, por assim dizer, porta-vozes de um acontecimento que precisa ser singularizado para chegar ao outro, apelando para uma inteligibilidade outra que reata vínculos identificatórios com o horror.

No Brasil, mais marcadamente desde a década de 1980 muitos testemunhos veem sendo produzidos sobre nossos horrores, sobre nossos massacres históricos. Seu aparecimento tardio se explica em parte porque muitas das vítimas,

ou testemunhas – preferencialmente negros, pobres, entre 15 e 24 anos, do sexo masculino e de baixa escolaridade –, não dominam as regras e o hábito da escrita, do registro letrado.

O rap como expressão oral surgiu nesse vácuo e se tornou, especialmente para os jovens da periferia paulistana, um veículo testemunhal.

Nesse particular, há inúmeras qualidades e estilos diferentes de letristas e grupos de rap, entre os quais o grupo Racionais Mcs tem evidente destaque há décadas. A importância de certas letras de rap reside nesse caráter testemunhal, nessa afirmação do testemunho como forma de chegar à verdade encoberta no outro, naquele que não a viveu, não a viu e se sente subjetivamente alheio aos acontecimentos que, a princípio, não lhe são pertinentes. São as letras isentas de pregação moral e panfletarismo que, em minha opinião, melhor representam o testemunho do jovem da periferia paulistana.

“Tô ouvindo alguém me chamar”, música e letra dos Racionais é um bom exemplo de um quase-testemunho que vai desfiando em detalhes os elementos de formação da ascensão e ruína no itinerário do crime pela via da ilegalidade e da violência. Revela-se aí, de forma sincopada, aquilo que mais particularmente na década de 1990 podemos chamar de constituição e ruína de um ethos guerreiro, como uma das referências identificatórias disponíveis ao jovem pobre das metrópoles brasileiras. Diz a letra:

Tô ouvindo alguém me chamar

Foi professor no crime

Também maior sangue frio não dava boi pra ninguém

Putá aquele mano era foda

Só moto nervosa

Só mina da hora

Só roupa da moda

Depois, após o personagem ter sido baleado a mando de um amigo seu, parceiro de um assalto mal-sucedido, a letra continua:

*Sonhei que uma mulher me falou,
 Eu não sei o lugar
 Que um conhecido meu (quem?) ia me matar
 Precisava acalmar a adrenalina
 Precisava parar a cocaína
 Não tô sentindo meu braço
 Nem me mexer da cintura pra baixo
 Ninguém na multidão vem me ajudar
 Que sede da porra eu preciso respirar.
 Cadê meu irmão?*

A letra e som ritmados e repetitivos são eloquentes. O ritmo que marca o tempo da fala sincopada é o que fez do rap um fenômeno de massa no Brasil. Não fosse a cadência falada/cantada no tempo percussivo que a letra acompanha, certamente a imensa maioria das letras escritas pelos rappers não se propagaria com tamanha força e impacto sobre multidões.

No rap, que utilizo como exemplo, os elementos constitutivos de sujeito e da subjetividade que fazem da experiência da castração uma experiência necessária, uma limitação na onipotência do desejo de cada um, ressurgem para o rapaz pobre e ambicioso através da morte prematura que um disparo produz: castração realizada à bala.

Aqui a constatação de que não podemos tudo, justamente para podermos usufruir de um pouco de tudo, não é dada pelas formas languageiras e os benefícios da cultura – onde as leis, as regras e os regulamentos são uma de suas expressões –, mas são noticiadas ao menino pobre através da violência que o atinge e explode contra seu corpo e psiquismo. Violência também disponível para ele que se ergue para os embates pautados na vingança. A violência sofrida que emula a castração, ao contrário, supõe um itinerário infinito de vinganças pessoais que encerram a jornada psíquica, subjetiva e singular na exposição constante à morte matada.

Na música citada como exemplo o narrador é alvejado pelo irmão, outrora parceiro (irmão assassino, comparsa do crime) aludindo aos irmãos pusilânimes da horda de Freud. Cadê meu irmão? Cadê meu comparsa do crime? Aquele que, comigo, assassinou o pai? Sumiu, tratou de salvar a própria pele. A frátria que se desfaz no instante em que uma autoria é requerida. Quem matou? Eu é quem não fui.

Longe estamos dos dispositivos de mediação da cultura que sugerem que entre desejos conflitivos intervenha persuasão, linguagem e embate político. A castração é uma experiência necessária e protegida que permite à criança reconhecer psiquicamente limites e, então, necessariamente, possibilidades. Freud a descreveu como um acontecimento intrafamiliar, como o afastamento do objeto mãe do filho que precisa abandoná-la para reconhecer-se, não apenas como parte do corpo fusionado, representado pela experiência física com o eloquente seio materno, mas também na cultura e na sociedade à qual pertence.

Nesse sentido é que, tal como descrevem Mano Brown e Alba Zaluar, o ethos guerreiro, o resgate da virilidade, pode passar – e por que não? – a ser realizado de forma onipotente, retirando do outro, à força, aquilo que de outro modo não seria possível obter no presente ou no futuro próximo. Tudo o que é oferecido não se pode ter, salvo com uma arma na mão. A equação consumista reencontra sua ordem, e o paradoxo é provisoriamente superado.

O celular de marca, o carro, a vida que pode ser arrancada revelam um empenho do despossuído em possuir. Aquele que, por escambo, barganhou a própria vida não tem nada a perder ou, dito de outra forma, tem tudo a ganhar.

Os Racionais apontam o paradoxo: “27 anos contrariando as estatísticas: cada minuto conta”. Sabemos: os atrativos do mundo burguês, repleto de posses, marcas, lazer e visibilidade é uma ambição para todos. Todos querem negociar sua castração em troca de alguma posse.

A castração sem recompensa possível é traumática e relança permanentemente à morte e à dor psíquica. Retirar, possuir, arrancar tornam-se expedientes de uma sobrevida de posses cujo valor é inestimável. E em nossa cidade

só a violência pode permitir aos pobres uma posse burguesa e uma vida semiburguesa curta e volátil.

Se o menino que vende balas ou faz malabares no farol soubesse que não tem a menor chance de inclusão, certamente seu caminho para o crime teria sido muitíssimo abreviado.

É isso que se vê nos morros do Rio, onde o tráfico impera e, hoje, o exército ocupa. Há casos de filas de meninos que esperam a sua vez para ingressar no tráfico e participar do triunfo onipotente que ele permite. Eles sabem que o preço é o risco iminente da morte. Mas a morte social e política já se avizinhava antes, quando não se tinha nada, “nem moto nervosa, nem mina da hora, nem roupa da moda” e o exército revistando sua mochila, os pertences de seus pais, seus vizinhos, seus amigos.¹²

Fazem coro com esse sistema parte significativa das camadas médias e altas da população, propagando eficazmente seu discurso e exigindo a pena de morte, os massacres, a redução da maioria penal. Diante disso, o jovem pobre tem ou não tem razão em querer viver e possuir tudo o mais imediatamente possível?

A sociedade apavorada que insiste em reconhecer-se como vitimizada, precisamente porque não reconhece a autoria das violências que provoca e aquelas das quais é cúmplice direta, encontra-se também, como a criança com arma na mão, regredida e impotente. Mas, diferentemente dos pobres, seu clamor é ouvido.

O pavor é um sentimento de desamparo psíquico em que as funções do eu estão desabilitadas. É um sentimento que impede o reconhecimento da complexidade e inibe o psiquismo relegando-o a funções e ações imediatas, reativas e autoconservativas. Para evitar a possibilidade de perder a vida, melhor eliminá-la desde a raiz.

12 No momento em que reviso este artigo, o governo de Michel Temer autoriza uma intervenção militar na cidade do Rio de Janeiro com o objetivo de controlar a violência e combater o tráfico de drogas. Essa intervenção, obviamente, não alcançará as classes médias e ricas da sociedade carioca, ela se exhibe na coação às favelas e no corpo do pobre, repetindo operações fracassadas do passado.

Os meninos não têm medo – “é só alegria” –, diz um dos entrevistados de MV Bill no documentário *Falcão: meninos do tráfico*.¹³ Sem medo eles rumam para a própria morte. Sem medo estão desprotegidos de si, mas com medo seria insuportável viver a iminência da morte.

Novos sujeitos psíquicos sobrevivem no agravamento e enraizamento dos sistemas violentos em nosso país e novos desafios se impõem àqueles que ainda podem ter medo.

Referências

- Arendt, H. (2000). *Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do Mal*. Tradução José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras. Trabalho original publicado em 1963.
- Arendt, H. *O que é Política?* Tradução Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. Trabalho original publicado em 1993.
- Bicudo, H. (2002). *Meu depoimento sobre o esquadrão da morte*. São Paulo: Martins Fontes. Trabalho original publicado em 1976.
- Caldeira, T. P. R. (2000). *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. São Paulo: Edusp/Editora 34.
- Endo, P. C. (2005). Sobre a violência: Freud, Hannah Arendt e o caso do índio Galdino. Em: Neto, J. Z. (org.) (2005). *Identidades e Crises Sociais na contemporaneidade* (pp.245-260), Curitiba: Editora UFPR.
- Endo, P. C. (2005). *A Violência no Coração da Cidade: Um Estudo Psicanalítico*. São Paulo: FAPESP/Escuta.
- Girard, R. (1998). *A Violência e o Sagrado*. São Paulo: Editora Paz e Terra. Trabalho original publicado em 1972.

13 Documentário exibido no programa dominical Fantástico, produzido pela Rede Globo de televisão, no dia 20 de março de 2006.

- Rodley, N. *Relatório sobre a tortura no Brasil produzido pelo relator especial sobre a tortura da comissão de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU)*.
- Rousseau, J.-J. (s/d). *O Contrato Social e outros escritos*. São Paulo, Cultrix. Trabalho original publicado em 1762.
- Singer, H. (2003). *Discursos desconcertados: linchamentos, punições e direitos humanos*. São Paulo: FAPESP/Humanitas.
- Wacquant, L. (2001). *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Trabalho original publicado em 1999.
- Wacquant, L. (2001). *Os condenados da cidade*. Rio de Janeiro: Revan/FASE.
- Zaluar, A. (1985). *A máquina e a revolta*. São Paulo: Brasiliense.
- Zaluar, A. (1998). Para não dizer que não falei do samba: os enigmas da violência no Brasil. Em: Schwartz, L. (1998). *História da vida privada no Brasil* (p.245-318). São Paulo: Companhia das Letras.
- Zaluar, A. (2004). *Integração Perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

